



## LEI Nº 2.689/2010

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO N-1, N-2, N-3 E N-4 DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica concedida a revisão sobre os vencimentos dos ocupantes dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo nível/símbolo N-1, N-2 e N-3 e N-4.

**Parágrafo único.** Os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos N-1, N-2, N-3 e N-4 passam a ser os seguintes:

- I - Nível – 1 – R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais);
- II - Nível – 2 – R\$ 535,46 (quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos);
- III - Nível – 3 – R\$ 545,66 (quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos);
- IV - Nível - 4 – R\$ 575,76 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**Art. 2º** Ficam convalidados, em obediência ao estabelecido no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, as alterações vencimentais procedidas em decorrência do reajuste do salário mínimo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL



**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2010.

*[Handwritten signature]*  
**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

*[Handwritten signature]*  
**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2010.

*[Handwritten signature]*  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Responsável pelo Deptº Administrativo